



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 03/2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético – Disciplinar e nomeia instrutor para a condução da instrução do processo, e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º. Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Plenária nº 02/2018, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas, conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como a lei nº 6.316/75, atribuídas à profissional LINA ROBERTA RESENDE, fisioterapeuta inscrita no Crefito-17 sob nº 103811-F, cujos indícios da materialidade do fato e de sua autoria encontram-se presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º. Nomear como instrutor do presente feito o Dr. LEONARDO YUNG DOS SANTOS MACIEL, inscrito no Crefito-17 sob o nº 94821-F, a quem incumbira a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução Coffito nº 423/2013.

Art. 3º. DETERMINAR ao instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta dias), apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos atr. 10 e 23 da Resolução Coffito nº 423/2013

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2018.

Cons. Jader Pereira de Faria Neto
Presidente do CREFITO-17